



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, aprova a prestação de contas e a justificativa quanto ao saldo do recurso da Deliberação nº 019/2023 – Incentivo ao serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e a justificativa quanto ao saldo do recurso da Deliberação nº 019/2023 – Incentivo ao serviço Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa, referente ao período do pagamento até 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de fevereiro de 2026.

Ronaldo Régis Fávero Bonesso

Presidente CMDI